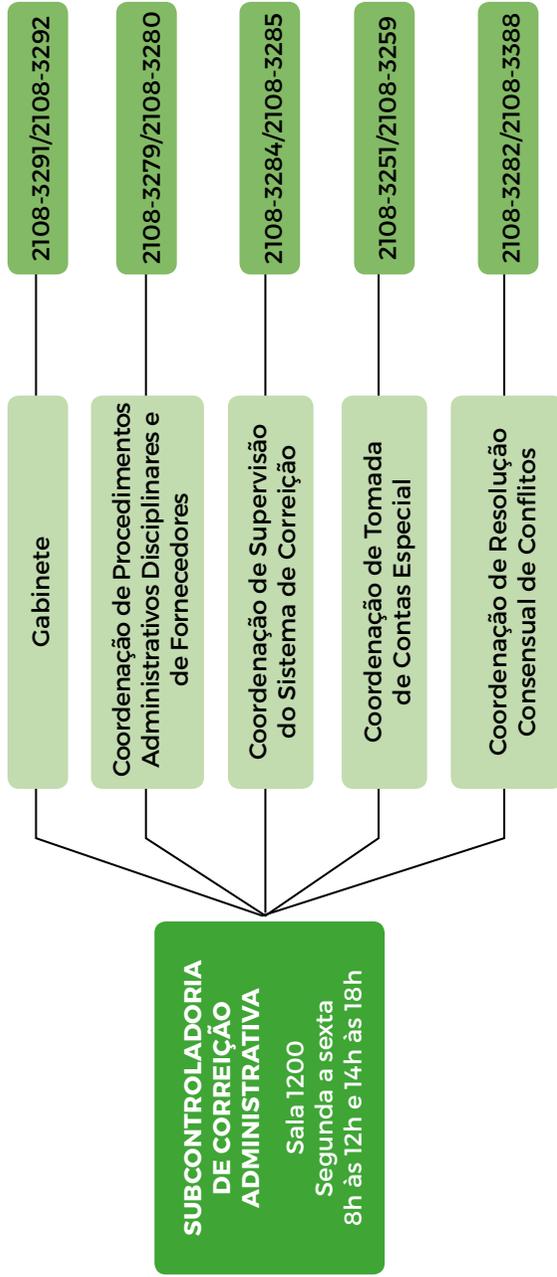


## HORÁRIO E FORMAS DE ATENDIMENTO



[www.cg.df.gov.br](http://www.cg.df.gov.br)  
[www.ouvidoria.df.gov.br](http://www.ouvidoria.df.gov.br)  
[www.transparencia.df.gov.br](http://www.transparencia.df.gov.br)



2108.3201

Anexo do Palácio do Buriti,  
12º, 13º e 14º andar

Controladoria-Geral  
do Distrito Federal



GOVERNO DE  
**BRASÍLIA**

[www.cg.df.gov.br](http://www.cg.df.gov.br)

**Controladoria-Geral  
do DF**

**CARTA  
DE  
SERVIÇOS  
AO  
CIDADÃO**

**Atendimento a  
Cidadãos Interessados  
e Advogados Constituídos**

A Carta de Serviços ao Cidadão da Controladoria-Geral tem o objetivo de facilitar o seu dia a dia para melhor aproveitamento dos serviços públicos prestados. As informações servem para dar mais clareza aos procedimentos. Leia antes de sair de casa e solicite o serviço do seu interesse. Exerça seus direitos.

## O QUE É

Trata-se de atendimento em ações dessa Controladoria-Geral voltadas à apuração de irregularidades ocorridas no âmbito do Distrito Federal, por meio da condução de procedimentos disciplinares, de fornecedores, bem como na busca do ressarcimento para o Estado, quando houver dano que envolva os sujeitos obrigados ao dever de prestar contas, ou seja, todos aqueles que utilizem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiros, bens e valores públicos.

## PÚBLICO ALVO

Cidadão envolvido em processo em andamento nessa Controladoria-Geral, testemunha ou advogado constituído.

## DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

O atendimento a Cidadãos Envolvidos e advogados constituídos ocorre no decorrer de processos diferenciados:

- a) **Sindicância:** procedimento investigativo, de caráter sigiloso, não contraditório e não punitivo destinado à apuração de indícios fundados de enriquecimento ilícito por parte de agente público ou de evolução patrimonial incompatível com a remuneração ou subsídio por ele percebido. O resultado da Sindicância Patrimonial pode concluir pelo arquivamento ou pela instauração de processo disciplinar.
- b) **Processo Disciplinar:** instrumento destinado a apurar responsabilidade por infração disciplinar cometida pelo servidor no exercício de suas atribuições, em razão delas ou com elas incompatíveis. É um procedimento investigativo, sigiloso, conduzido por Comissão composta por três servidores estáveis designados pela autoridade competente, em que é assegurado ao servidor acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa, em todas as fases de apuração.
- c) **Processo Administrativo de Fornecedores:** Procedimento destinado à apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas.
- d) **Tomada de Contas Especial:** Trata-se de processo administrativo formal, com rito próprio, no qual são apurados fatos, identificados responsáveis e quantificados os valores a serem devolvidos. Quando necessário, é instaurada tomada de contas especial, devendo ocorrer somente após a realização das providências administrativas visando à regularização e ao ressarcimento pretendidos.

## DOCUMENTOS

Parte e testemunha: Documentação exigida: RG, CPF, Carteira de Trabalho, Carteira funcional, Passaporte, Habilitação (modelo novo) ou Reserva. Todos devem estar válidos.

## COMO É FEITO O ATENDIMENTO

### PRESENCIALMENTE:

O prazo de atendimento é imediato. O prazo para posicionamento varia de acordo com as especificidades de cada caso, respeitados sempre os prazos legais.

**Subcontroladoria de Correição Administrativa:** Sem necessidade de agendamento prévio. Basta procurar a Coordenação ou Comissão relacionada ao processo.

### RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS:

- Documentos de caráter sigiloso ou
- Documentos destinados às Comissões deverão ser entregues diretamente à Comissão Processante. Os documentos de caráter sigiloso deverão ser entregues em envelope lacrado.
- Os demais documentos que não se enquadram nas condições acima, devem ser entregues via protocolo.